

**EDITAL DE VENDA AMBULANTE PERMANENTE
NO CONCELHO DO PORTO 2020**



José Manuel da Fonseca Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia Bonfim;
Ernesto Fortunato Neves Santos, Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã;
António Castanheira Fernandes Gouveia, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde;
Nuno Raposo de Magalhães Ortigão de Oliveira, Presidente da Junta da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
e
Carla Sofia da Silva Soares Maia, Presidente da Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos,

ao abrigo da competência delegada pelos Contratos Interadministrativos, celebrados com a Câmara Municipal do Porto nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e aprovados pelas respetivas Assembleias de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vêm tornar público:

A disponibilização dos locais constantes das plantas publicadas no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto (em www.cm-porto.pt) e consultáveis nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/Uniãoes de Freguesias, para atribuição, no ano de 2020, de título de ocupação do espaço público destinado à venda ambulante permanente de castanhas, pipocas, algodão doce e balões, gelados, artigos desportivos, velas, cera e flores.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos de cada uma das respetivas Juntas/Uniãoes de Freguesias, de candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

A ocupação de lugares deverá observar as regras definidas relativas aos impedimentos da ocupação do espaço público previstas no Anexo I.

Os produtos, os períodos de apresentação de candidaturas e os locais, datas e horas de realização dos sorteios da venda ambulante são os seguintes:

Produtos	Períodos de candidatura	Sorteios		
		Local	Data	Hora
Velas, cera e flores	06 fevereiro a 24 fevereiro	Sedes das Juntas de Freguesia do Bonfim, Campanhã (Auditório) e Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	16 março	10h00
Gelados	06 fevereiro a 24 fevereiro	Junta de Freguesia do Bonfim	17 março	10h00
Pipocas, algodão doce e balões		Junta de Freguesia de Campanhã (Auditório)	18 março	10h00
Castanhas		Junta de Freguesia de Ramalde	19 março	10h00
		Sede da Junta de União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	20 março	10h00
		Junta da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	17 março	10h00
Artigos Desportivos	07 maio a 04 junho	Auditório da Junta de Freguesia de Campanhã	02 julho	10h00

Os sorteios de "Gelados", "Pipocas, algodão doce e balões" e "Castanhas" apesar de serem realizados no mesmo dia, são alvo de candidaturas e sorteios distintos.

As candidaturas deverão obedecer aos critérios constantes do Título V - artigo E-5/1.º e seguintes do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto) e ser instruídas com os documentos referidos no Anexo II, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

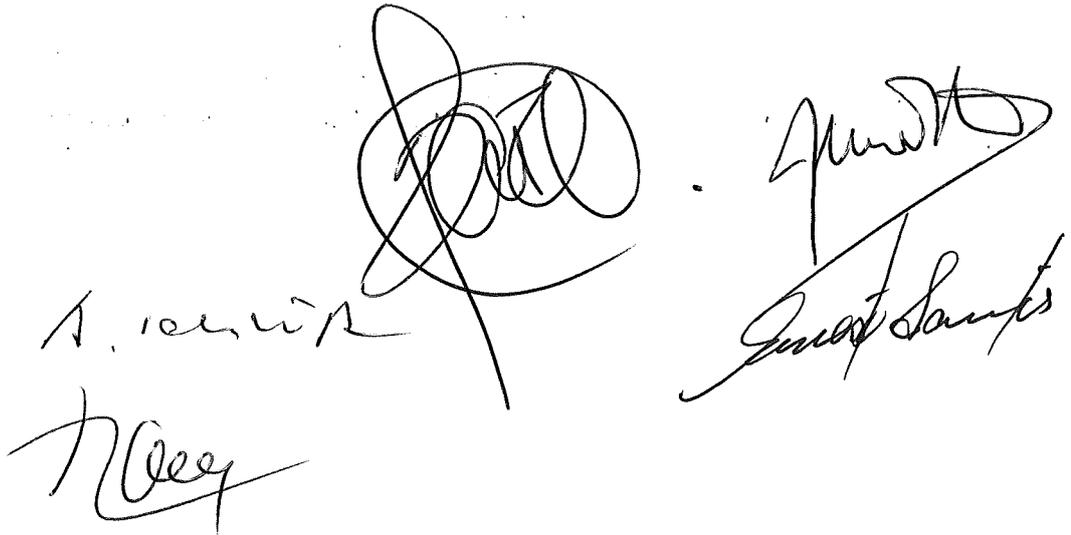
As regras do sorteio encontram-se explicitadas no Anexo III.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos de cada uma das Juntas/União de Freguesias a que correspondam os lugares e no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da Internet da Câmara Municipal do Porto e num jornal de grande circulação e subscrito pelos Presidentes das Juntas/Uniãoes de Freguesias.

Porto, 04 de fevereiro de 2020

Os Presidentes de Juntas/Uniãoes de Fréguesias



The image shows four handwritten signatures in black ink. The signatures are arranged in two columns. The left column contains two signatures: the top one is a large, circular scribble, and the bottom one is a more fluid, cursive signature. The right column contains two signatures: the top one is a large, circular scribble, and the bottom one is a more fluid, cursive signature. The signatures are written on a white background.

ANEXO I

Impedimentos

1. Durante os períodos de seguida elencados não será possível ocupar os lugares atribuídos:
 - a) **Inaugurações de Bombarda** – 14 de março – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - b) **Dia Nacional dos Centros Históricos** – 28 de março – Centro da cidade;
 - c) **Comemorações 25 abril** - 24 e 25 de abril – Avenida dos Aliados, Praça da Liberdade; Praça General Humberto Delgado e Praça D. João I;
 - d) **Comemorações 1.º Maio** - 1 de maio - Avenida dos Aliados, Praça da Liberdade e Praça General Humberto Delgado;
 - e) **Queima das Fitas** - 2 a 5 de maio – Largo Amor de Perdição, Rua S. Filipe de Nery, Rua dos Clérigos, Avenida dos Aliados, Praça da Liberdade e Praça General Humberto Delgado;
 - f) **Noites da Queima** - 2 a 10 de maio – Estrada Exterior da Circunvalação;
 - g) **Extreme XL Lagares** - 9 de maio – Cais da Ribeira;
 - h) **Inaugurações de Bombarda** - 9 de maio – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - i) **Corrida da Mulher** - 17 de maio - Alameda do Dragão, Avenida dos Aliados, Praça da Liberdade e Praça General Humberto Delgado;
 - j) **Porto Street Stage - Rally de Portugal** – 23 de maio – Centro histórico;
 - k) **Festa da Criança** - 30 de maio a 1 de junho – envolvente do Parque da Pasteleira;
 - l) **Festas de S. João** – 5 a 30 de junho - Largo Amor de Perdição, Largo de António Calém, Alameda das Fontainhas, Avenida D. Carlos I e Praça Mouzinho de Albuquerque;
 - m) **Porto Blues Fest** - 5 e 6 de junho – envolvente do Palácio de Cristal;
 - n) **Euro 2020 – Fan Zones** – 12 de junho a 12 de julho – locais a definir;
 - o) **NOS Primavera Sound** - 10 a 12 de junho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista, Via Castelo do Queijo;
 - p) **Porto Beer Fest** - 17 a 21 de junho – Rua Nova da Alfândega e Largo Artur Arcos;
 - q) **Concertos na Avenida e Rugas de São João** - 20 a 24 de junho – Avenida Aliados e envolvente;
 - r) **Inaugurações de Bombarda** - 27 de junho – Quarteirão de Miguel Bombarda;
 - s) **Festival Comida Continente** - 11 e 12 de julho - Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Avenida da Boavista e Via Castelo do Queijo;

- 
- t) **Supertaça Europeia** - 11 de agosto – Imediações do Estádio do Dragão, Avenida dos Aliados, Praça da Liberdade e Praça General Humberto Delgado;
- u) **La Vuelta** – 3 de setembro – locais a definir;
- v) **Feira do Livro** - 20 de setembro - Rua D. Manuel II;
- w) **Concertos na Avenida com Casa de Música** - 4 e 5 de setembro - Avenida dos Aliados e envolvente;
- x) **Meia Maratona do Porto** - 20 de setembro – com partida na Rotunda do Freixo e chegada ao Largo António Calém;
- y) **Inaugurações de Bombarda** - 26 de setembro – Quarteirão de Miguel Bombarda;
- z) **Corrida do Parque à Noite** – 3 de outubro – Parque da Cidade, Estrada da Circunvalação, Av.^a da Boavista e Via do Castelo do Queijo;
- aa) **Maratona do Porto** - 8 de novembro – com partida na Via/Rotunda do Castelo Queijo e chegada ao Queimódromo na Estrada da Circunvalação;
- bb) **Inaugurações de Bombarda** - 14 de novembro – Quarteirão de Miguel Bombarda;
- cc) **Programação Natal** - 28 de novembro a 10 de janeiro - Avenida dos Aliados, e envolvente, Praça D. João I, Largo de Sto. Ildefonso, Praça da Batalha, Praça dos Poveiros, Largo Amor de Perdição, Praça Gomes Teixeira, Praça Mouzinho de Albuquerque;
- dd) **Corrida de S. Silvestre** - 27 de dezembro - Avenida dos Aliados e envolvente;
- ee) **Passagem de Ano** - 26 de dezembro e 1 de janeiro – Avenida dos Aliados, Praça dos Poveiros, Largo Amor de Perdição e Praça Gomes Teixeira.

2. As datas indicadas no ponto anterior poderão ser objeto de alteração por decisão da ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, EM. SA.
3. As alterações previstas no número anterior são obrigatoriamente comunicadas pela ÁGORA - Cultura e Desporto do Porto, EM. SA. ao titular da licença de ocupação do espaço público através de correio eletrónico com a antecedência mínima de 5 dias úteis, com conhecimento à respetiva Junta de Freguesia e à Polícia Municipal.

ANEXO II

Elementos para instrução das candidaturas

Para efeitos de candidatura para atribuição do título da utilização do espaço público para a venda ambulante constante deste Edital, devem ser apresentados os seguintes documentos:

1. Formulário de candidatura do sorteio para a atribuição de lugares para a venda ambulante de carácter permanente, dirigido ao respetivo Presidente da Junta/União de Freguesias, em impresso próprio fornecido pelos serviços administrativos das Juntas/Unões de Freguesias, devidamente preenchido;
2. Mera comunicação prévia da respetiva atividade;
3. Seguro de Responsabilidade Civil;
4. Declaração das Finanças em como estão cumpridas todas as obrigações tributárias.



ANEXO III
Regras do Sorteio

1. Os sorteios serão realizados nas Juntas/Uniãoes de Freguesias, entre os candidatos que tenham apresentado a sua candidatura de acordo com o previsto no Anexo II;
2. Os sorteios serão realizados de forma presencial com todos os candidatos admitidos e, no caso de impedimento, deverão apresentar declaração de representação (conforme Anexo IV);
3. À entrada para os sorteios será solicitado o nome próprio e o apelido aos candidatos presentes, para registo e atribuição de um número de ordem;
4. As Juntas/Uniãoes de Freguesias realizarão os sorteios da seguinte forma:
Fase 1 – Será anunciado o lugar/local a sortear;
Fase 2 – Será extraído o número que corresponderá ao número de ordem atribuído;
5. A cada vendedor só pode ser atribuído um lugar;
6. O vendedor a quem seja atribuído um lugar não pode entrar no sorteio para outros lugares a que se tenha candidatado;
7. Os lugares vagos/desertos serão sorteados entre os candidatos aos quais não tenha sido atribuído qualquer lugar;
8. A adjudicação da atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante será efetuada mediante o pagamento, nas Juntas/Uniãoes de Freguesias, das taxas, de acordo com o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).
9. Para efeitos de atribuição dos lugares cujos candidatos não tenham efetuado o pagamento das respetivas taxas, ou tenham desistido do lugar, a Junta/União das Freguesias poderá criar uma lista de suplentes hierarquizada por ordem de sorteio.

ANEXO IV
Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia ____ / ____ / ____.

(assinatura)

____ / ____ / ____
(data)